

ANEXO À RESOLUÇÃO SEFA Nº 619 DE 21 DE JUNHO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta gerencial utilizada para organizar as ações relevantes e necessárias para realização das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do exercício.

A importância da aplicação do plano de trabalho está diretamente relacionada com o atingimento dos objetivos. Planificar, controlar e dirigir o plano, para que seja executado corretamente, é o que garante sua efetividade.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em conformidade com as diretrizes definidas pela Controladoria Geral do Estado (CGE), por meio da Instrução Normativa nº 05/2022, esta agente de transparência apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), para o exercício de 2022.

O referido Plano de Trabalho define, mas não limita, as linhas de atuação da agente de transparência, além daquelas já tratadas pela Coordenação de Transparência e Controle Social da Controladoria-Geral do Estado, em observância aos princípios da Administração pública e às normas vigentes.

Cabe destacar que, por se tratar de planejamento das atividades e dos períodos de execução, estes podem sofrer ajustes, bem como surgirem novas atividades não contempladas no plano.

3. LEGISLAÇÃO

O Quadro 1 apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos.

Quadro 1 – Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Lei Estadual 16.595/2010 L16.595/10	Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado	Art. 1º - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei Art. 2 §7º - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE
Lei Federal 12.527/2011 L 12527/11	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º	Art. 8º - Estabelece informações a serem publicadas no PTE Art. 10º e ss – Regulamenta os pedidos de acesso à informação Art. 27º - Estabelece o a classificação de informação Art. 31º - Regula o tratamento de informações pessoais
Decreto Estadual 10.285/2014 D 3895/04	Dispõe sobre o sistema Gestão do Dinheiro Público	Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sistema de informações, via internet, de pagamentos de qualquer natureza, feitos por órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, incluídas as Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os fundos contábeis.

<p>Decreto Estadual 10.285/2014</p> <p>D 10285/14</p>	<p>Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação</p>	<p>Art. 4º - Direitos do cidadão Art. 8º - Informações a serem publicadas no PTE Art. 10º – Regula os pedidos de acesso Art. 20º – Estabelece os recursos à negativa de acesso Art. 26º - Estabelece as restrições de acesso à informação</p>
<p>Resolução Sefa nº 1132/2021</p>	<p>Regimento Interno da Secretaria da Fazenda</p>	<p>Art. 15 – Competencias da Ouvidoria</p>
<p>Resolução CGE nº 55/2021</p>	<p>Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.</p>	<p>—</p>

4. CRONOGRAMA

As principais atividades a serem desenvolvidas pela agente de transparência, relativas a transparência e controle social fazendário, durante o ano de 2022, estão descritas nos Quadros 2 e 3:

Quadro 2 - Atividades da Transparência Fazendária.

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 1	Gestão da Transparência Fazendária											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a interlocução da Sefa com os órgãos de controle, outros órgãos públicos e os usuários em geral sobre temas relativos à transparência fazendária; • Atender as solicitações da Controladoria Geral do Estado (CGE), seguindo as diretrizes e normas de transparência pública por eles estabelecidas; • Elaborar sugestões para o aperfeiçoamento dos processos de disponibilização de informações de transparência fazendária no PTE; • Analisar os requisitos e indicar a necessidade de divulgação das informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como as que são de interesse coletivo, ainda que não inseridas taxativamente na legislação, caracterizando boa prática e compromisso do órgão com a transparência; • Avaliar e recomendar os requisitos para atendimento do princípio da publicidade e à promoção das regras de abertura de dados, que facilitem o acesso à informação fazendária pela sociedade, de forma objetiva, transparente e clara; • Acompanhar as informações fazendárias disponibilizadas pelas áreas técnicas fazendárias no PTE, quanto à sua conformidade, confiabilidade e integridade, encaminhando, no que couber, à correção e à atualização; • Acompanhar o desempenho dos indicadores e metas de transparência fazendária e as avaliações realizadas por entidades externas, mensurando os resultados alcançados e definindo estratégias para melhoria contínua e eventuais ajustes que se façam necessários; • Solicitar à Coordenadoria de Transparência e Controle Social da Controladoria Geral do Estado (CTCS/CGE), a implementação de melhorias e de alterações, conforme demandas apresentadas pelas áreas técnicas fazendárias, bem como pelas avaliações e questionamentos da sociedade e órgãos de controle, após análises e estudos. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 2	Pedidos de acesso à informação fazendária											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Atender os pedidos de acesso à informação, através do pedidos registrados via Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (Sigo); • Definir, em conjunto com a Comissão de Classificação de Informações da Sefa e a Assessoria de Modernização Fazendária (AMF/Sefa), os procedimentos a serem adotados para classificação das informações sigilosas, por meio do Projeto de Modernização Fazendária através da Gestão por Processos, do Profisco II-PR. • Analisar os pedidos de acesso à informação indicando às áreas técnicas fazendárias, a necessidade de divulgação das informações requeridas de forma recorrente, no Portal de Transparência do Estado (PTE). 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 3	Recomendações exaradas pelo Acordão 593/2021 da 2 ^a Inspeção do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado (ICE/TCE-PR).											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar as melhorias previstas no Projeto Interno Auditoria do TCE, integrante do Projeto Estratégico Ampliação de Ferramentas de Comunicação com a Sociedade, do Profisco II-PR; • Solicitar à CTCS/CGE, a inclusão das melhorias e das alterações, realizadas, no PTE; • Incluir em todas as novas páginas implementadas, link para Ouvidoria Fazendária, a fim de acompanhar o impacto causado pelas modificações realizadas, encaminhando, no que couber, à correção. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 4	Recomendações apontadas pelo APA n° 14928, da 3 ^a ICE/TCE-PR, encaminhadas à Sefa pela CGE.											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar à Secretaria da Comunicação Social, a implementação das melhorias na disponibilização de informações sobre o enfrentamento da pandemia do Coronavírus, previstas no Projeto Interno Auditoria do TCE, integrante do Projeto Estratégico Ampliação de Ferramentas de Comunicação com a Sociedade, do Profisco II-PR; 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 5	Recomendações elencadas pelo APA n° 15037, da 3ª ICE/TCE-PR, encaminhadas à Sefa pela CGE.											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar as melhorias previstas no Projeto Interno Auditoria do TCE, integrante do Projeto Estratégico Ampliação de Ferramentas de Comunicação com a Sociedade, do Profisco II-PR; • Solicitar à CTCS/CGE, a inclusão das melhorias e das alterações, realizadas, no PTE; • Incluir em todas as novas páginas implementadas, link para Ouvidoria Fazendária, a fim de acompanhar o impacto causado pelas modificações realizadas, encaminhando, no que couber, à correção. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 6	1.a Fase do Projeto Estratégico Ampliação das Ferramentas de Comunicação com a Sociedade - Profisco II-PR											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar e melhorar a disponibilização de informações fazendárias no PTE; • Implementar as melhorias previstas nos Projetos Internos: Melhoria e Revisão do PTE; • Solicitar à CTCS/CGE, a inclusão das melhorias e das alterações, realizadas, no PTE. • Incluir em todas as novas páginas implementadas, link para Ouvidoria Fazendária, a fim de acompanhar o impacto causado pelas modificações realizadas, encaminhando, no que couber, à correção. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 7	Escala Brasil Transparente											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar e propor melhorias na disponibilização de informações fazendárias no PTE, que permitam o atendimento aos critérios de avaliação da Escala Brasil Transparente (EBT) da Controladoria Geral da União (CGU). • Analisar e alinhar com as áreas técnicas fazendária as alterações necessárias na estrutura do Gerenciador de Conteúdos, que possibilitem uma redução na quantidade de cliques para se chegar à informação. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 8	2.a Fase do Projeto Ampliação das Ferramentas de Comunicação com a Sociedade - Profisco II-PR											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a reformulação e sistematização da extração e disponibilização de informações fazendárias no Novo Portal de Transparência do Estado, que será implementado pela CGE; • Estudar as legislações pertinentes à temática; • Analisar as informações de transparência fazendária nos portais correlatos nos estados e municípios; • Mapear os sistemas utilizados pela Secretaria da Fazenda e os novos projetos do Profisco II-PR, que contemplem as informações fazendárias necessárias para disponibilização no PTE; • Avaliar e buscar boas praticas de transparência fazendária que possam ser replicadas nas ferramentas de extração e disponibilização de dados, a serem implementadas pela Sefa; • Consultar e estudar as tecnologias necessárias para implementação das melhorias; • Análisar as opções para automação de sistemas: Robotic Process Automation (RPA) • Elaborar Termo de Referência para futura licitação. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 9	Gestão por processos											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Definir, em conjunto com a Assessoria de Modernização Fazendária (AMF/Sefa), os procedimentos a serem adotados para mapear, melhorar e manualizar os processos da transparência fazendária, por meio do Projeto de Modernização Fazendária através da Gestão por Processos, do Profisco II-PR. • Levantar a situação atual e mapear os processos atuais de Transparência (AS-IS); • Listar os problemas, as desconexões, os gaps dos processos atuais e propor melhorias; • Redesenhar os processos contemplando as melhorias necessárias (TO-BE). 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 10	Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais (CCRF)											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Publicar informações do CCRF, com o objetivo do Conselho, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons, de maneira individualizada. 											

Quadro 3 - Atividades do Controle Social Fazendário

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 1	Canais de Atendimento Fazendário											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar periodicamente a disponibilização dos canais de atendimento da Sefa (SAC-REPR, SAC-Nota Paraná, Ouvidoria, dentre outros) no portal fazendário, propondo melhorias; • Manter atualizado o vídeo do tutorial dos canais de atendimento da Sefa. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 2	Serviços Fazendários (Lei nº 13.460/2017 – Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos)											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a participação do usuário de serviços fazendários, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; • Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a Sefa, sem prejuízo de outros órgãos competentes; • Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário de serviços fazendários, em observância às determinações legais. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 3	Vídeos sobre o Controle Social Fazendário											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Reavaliar os vídeos do Controle Social Fazendário, produzidos em 2021, verificando a necessidade de atualização e/ou melhoria em seus conteúdos; • Avaliar a possibilidade de produção de novos conteúdos de Ouvidoria, Transparência e Controle Social Fazendários, em parceria com o Núcleo de Comunicação Social (NCS/Sefa) e a Escola Fazendária (Efaz/Sefa). 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 4	Plano de Comunicação da Sefa											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar ao NCS/Sefa, a inclusão no Plano de Comunicação Social da Sefa, ações periódicas para divulgação das ações da Ouvidoria, da Transparência e do Controle Social Fazendários, em conjunto com o NCS/Sefa; • Enviar periodicamente para o NCS/Sefa, as ações da Ouvidoria, da Transparência e do Controle Social Fazendário para que o mesmo divulgue nos meios de comunicação; • Implementar, juntamente com o NCS/Sefa, ações periódicas para divulgação dos vídeos do Controle Social da Sefa e dos canais de atendimento fazendários, em redes sociais; • Implementar, em conjunto com o NCS/Sefa, ações de valorização aos elogios recebidos pelos servidores fazendários, visando estimular a melhoria contínua na prestação de serviços à sociedade. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 5	Dezembro Transparente											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Projeto: 2.^a Semana Paranaense de Transparência Fazendária, em parceria com a Efaz/Sefa; • Incluir na programação temas de Ouvidoria e Transparência, bem como sobre as ferramentas de comunicação com a sociedade (canais de atendimento); • Implementar as ações da 2.^a Semana Paranaense de Transparência Fazendária; • Avaliar o desempenho do Projeto. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 6	Projeto de Transparência na Gestão do Dinheiro Público											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o Projeto: Transparência na Gestão do Dinheiro Público, em parceria com a o Grupo de Educação Fiscal do Paraná (GEF/Sefa) e a Efaz/Sefa: Projeto Educação Fiscal na Escola; • Avaliar possibilidade de atendimento à alunos do ensino fundamental, médio e técnico, na Efaz e presencialmente nas escolas, com apresentação de palestras e vídeos, sobre Educação Fiscal e Transparência na Gestão do Dinheiro Público; • Implementar as ações do Projeto: Transparência na Gestão do Dinheiro Público. 											

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento contempla as ações da agente de transparência da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.